TC: 017.216/2012-5
Responsáveis: Instituto de Apoio Técnico Especializado – IATEC e Anacleto Julião de Paula Crespo
Assunto: Atestado do caráter definitivo do Acórdão 3201/2014 – TCU – 1ª Câmara

Em cumprimento ao Acórdão 3201/2014 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 18/6/2014, Ata 20/2014 – 1ª Câmara (peça 25), foram notificados o Instituto de Apoio Técnico Especializado – IATEC, por meio do Ofício 695/2014, datado de 1/7/2014 (peça 30) e o Sr. Anacleto Julião de Paula Crespo, por meio do Ofício 916/2014, datado de 13/8/2014 (peça 38), ambos enviados para o endereço de seu procurador (peças 15 e 16)**.**

Os responsáveis tomaram ciência dos aludidos ofícios em 11/7/2014, o IATEC, e 19/8/2014, o Sr. Anacleto Julião de Paula Crespo, conforme documentos de peça 36 e 39.

Transcorridos os prazos recursais, os responsáveis não recorreram da decisão proferida pelo Tribunal.

O Acórdão 3201/2014 – TCU – 1ª Câmara transitou em julgado em 29/7/2014, para o IATEC, e, em 4/9/2014, para o Sr. Anacleto Julião de Paula Crespo.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 40, bem como atesto a inexistência de erros materiais.

Assim sendo, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso I, da Portaria Secex/PE 10/2013, publicada no BTCU 14/2013), encaminho os autos para formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução TCU n.º 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX/PE, em 9 de setembro de 2014.

(assinado eletronicamente)
Marta Fabiana de Melo Aragão
Assessora – Mat. 668-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51880135.